

**Decreto nº 082/2019.**

“Altera dispositivos do Decreto 018/2019, que regulamenta a Lei nº 3.374/2019, de 05/02/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e a sortear bens ou brindes dentre os contribuintes que comprovem quitação regular de IPTU e dá outras providências.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O art. 12 do Decreto 018/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 Fica instituída uma comissão para organizar, acompanhar, fiscalizar, apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 03 (três) componentes, da seguinte forma:

Mirian Estela Molina de Freitas – **Presidente**

Angélica Nóbrega Lopes - **Membro**

Paulo Ricardo B.de Souza – **Membro**

**Artigo 2º** - As demais disposições deste Decreto ficam inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Urânia SP  
23 de dezembro de 2019

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo